

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 549/2019

### EDITAL Nº 295/2019 – TOMADA DE PREÇOS

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 139/2019, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: 01- PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, 02 - CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS, 03 – CONSTRULOG LTDA, 04 – APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI, 05 – SOMMER'S CONTRUTORA LTDA, 06 – TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, 07 – KONIG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, 08 - BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, 09 - IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e 10 - CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Requisitante, oportunidade na qual o servidor Edilson Reni Pinzon, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Após a análise da qualificação técnica, constatei que todas as empresas atenderam aos itens constantes no edital[...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL, que efetuou diligência junto à Equipe de Cadastro quanto ao CRC das empresas: 04 – APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI, 06 – TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, 07 – KONIG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP e 08 - BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, visto que, na data da abertura da licitação, as licitantes apresentaram o protocolo do Cadastro das Empresas, dentro do prazo previsto na Lei 8.666/93. Na oportunidade, assim manifestou-se o setor de cadastro, através da servidora, Franciele Zoltowski Siqueira: “[...]As empresas: Aplcon Construções Eireli, Técnica Construções Ltda, Konig Construção Civil Ltda – EPP e Base Demolições & Serviços Eireli, Tiveram seus cadastros deferidos, segue em anexo os CRC das empresas[...]”. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: 01- PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, 02 - CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS, 03 – CONSTRULOG LTDA, 04 – APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI, 05 – SOMMER'S CONTRUTORA LTDA, 06 – TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, 07 – KONIG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, 08 - BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, 09 - IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e 10 - CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SML e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. O envelope de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **14 horas do dia 13 (treze) de agosto de 2019**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição 2069 - Data 05/08/2019 - Página 237 / 238

Decreto Municipal nº 139/2019